

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.167, de 25 de fevereiro de 2026.

Concede aumento aos professores que indica, ajustando os vencimentos ao piso nacional do magistério, alterando o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840/2011, 1.045/2020, 1.089/2022, 1.119/2023, 1.130/2024 e 1.144/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido aos professores o reajuste anual do piso do magistério de até 6%, exclusivamente para atingir o piso nacional, nos termos da Lei federal nº 11.738/2008.

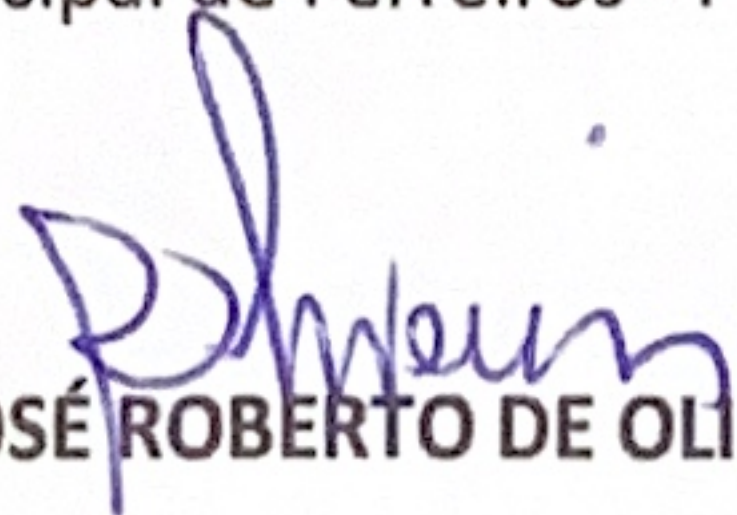
Art. 2º Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal 1.144 23 de fevereiro de 2025, com suas alterações posteriores, que trata especificamente dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Ferreiros, pelo ANEXO I, da presente lei, de acordo com o art. 1º, desta Lei, que passa a disciplinar a matéria, em conformidade com a alteração realizada pela Lei Municipal nº 985/2017.

Art. 3º Fica autorizado o implemento de até 50ha excedentes, aos professores da rede Municipal de ensino, a critério e necessidade da secretaria de educação, sem incorporação na carga horária original do servidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros - PE, em 25 de fevereiro de 2026.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ANEXO I

Grade de Vencimentos 40h (6%)

NÍVEL	CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Doutorado	E	R\$ 7.019,90	R\$ 7.019,90	R\$ 7.019,90	R\$ 7.019,90	R\$ 7.019,90	R\$ 7.019,90
Mestrado	D	R\$ 6.499,90	R\$ 6.499,90	R\$ 6.499,90	R\$ 6.499,90	R\$ 6.499,90	R\$ 6.499,90
Pós-graduação	C	R\$ 6.018,44	R\$ 6.018,44	R\$ 6.018,44	R\$ 6.018,44	R\$ 6.018,44	R\$ 6.018,44
Graduação	B	R\$ 5.572,63	R\$ 5.572,63	R\$ 5.572,63	R\$ 5.572,63	R\$ 5.572,63	R\$ 5.572,63
Médio	A	R\$ 5.159,84	R\$ 5.159,84	R\$ 5.159,84	R\$ 5.159,84	R\$ 5.159,84	R\$ 5.159,84

Grade de Vencimentos 30h (6%)

NÍVEL	CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Doutorado	E	R\$ 5.264,91	R\$ 5.264,91	R\$ 5.264,91	R\$ 5.264,91	R\$ 5.264,91	R\$ 5.264,91
Mestrado	D	R\$ 4.874,92	R\$ 4.874,92	R\$ 4.874,92	R\$ 4.874,92	R\$ 4.874,92	R\$ 4.874,92
Pós-graduação	C	R\$ 4.513,82	R\$ 4.513,82	R\$ 4.513,82	R\$ 4.513,82	R\$ 4.513,82	R\$ 4.513,82
Graduação	B	R\$ 4.179,47	R\$ 4.179,47	R\$ 4.179,47	R\$ 4.179,47	R\$ 4.179,47	R\$ 4.179,47
Médio	A	R\$ 3.869,88	R\$ 3.869,88	R\$ 3.869,88	R\$ 3.869,88	R\$ 3.869,88	R\$ 3.869,88

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros - PE, em 25 de fevereiro de 2020.